

tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

16 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho n.º 18102/2008

A licenciada Isabel Maria Martins Apolinário Joaquim vem exercendo o cargo de Secretária-Geral do Ministério da Saúde, tendo assumido um papel relevante na fase de implementação da informatização destes serviços, fazendo apelo à sua formação específica.

O desenvolvimento das políticas deste Ministério da Saúde exige, na actual fase, uma colaboração mais efectiva da Secretaria-Geral numa perspectiva integrada e interdisciplinar, designadamente nas áreas de organização e recursos humanos, jurídica e da comunicação. Para alcançar tal desiderato tem-se por necessária uma coordenação ao mais alto nível dirigente da secretaria-geral por quem seja detentor de uma formação académica e profissional mais abrangente, com conhecimentos e experiência nas referidas áreas e menos numa área técnica específica. Assim:

1 — Face à necessidade de imprimir uma nova orientação à gestão do serviço, nos termos e ao abrigo do disposto na subalínea *iv*) da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 25.º e observado o determinado no n.º 2 do mesmo artigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dá-se por finda a comissão de serviço da licenciada Isabel Martins Apolinário Joaquim como secretária-geral do Ministério da Saúde.

2 — O presente despacho produz efeitos após 30 de Junho de 2008.

27 de Junho de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 18103/2008

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/98, de 12 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 162/2006, de 8 de Agosto, e ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, é Catherine Foster Chee-a-Tow nomeada para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Bridgetown, Barbados.

26 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 18104/2008

João Maria Rebelo de Andrade Cabral, conselheiro de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de cônsul-geral de Portugal em Xangai — despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 23 de Junho de 2008, promovendo-o à categoria de ministro plenipotenciário de 2.ª classe, continuando a exercer o referido cargo.

24 de Junho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 18105/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, para o exercício de funções de assessoria especializada ao meu Gabinete, o mestre Nuno Eduardo da Silva Ivo Gonçalves, auditor da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, sendo para o efeito requisitado àquele Tribunal.

2 — O nomeado opta por auferir a remuneração mensal do lugar de origem, incluindo todos os direitos, subsídios, regalias sociais ou outras que usufrua.

3 — Ao nomeado é concedida a autorização a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, ficando autorizado a desempenhar actividades docentes remuneradas nos termos do despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Educação n.º 41/ME/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Março de 1990.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

25 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo*.

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos

Despacho (extracto) n.º 18106/2008

Por despacho de 20 de Junho de 2008, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

Ana Isabel de Mira Duarte Silva, técnica profissional especialista principal, afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com início em 14 de Julho de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

27 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, *José António de Mendonça Canteiro*.

Despacho (extracto) n.º 18107/2008

Por despacho de 20 de Junho de 2008, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

Júlia Maria Buxo da Silva Azevedo, assistente administrativa especialista, afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com início em 14 de Julho de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

27 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, *José António de Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 19482/2008

No uso dos poderes previstos no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 62.º da Lei Geral Tributária (LGT), bem como nos termos do n.º 8.5 do despacho n.º 22 812/2007, do Director Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2007, subdelego e delego as competências a seguir indicadas:

1 — Subdelegadas:

1.1 — No chefe de divisão de Tributação e Justiça Tributária, em substituição, técnico de administração tributária, nível 2, licenciado Francisco Henrique Teixeira Naia:

1.1.1 — Subdelegadas ao abrigo da autorização expressa no n.º 9 da parte II do despacho n.º 22 812/2007 citado, as referidas nas alíneas *l*),